

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

000053

DECRETO Nº 2230, DE 23 DE MAIO DE 1.994

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º "CAPUT" DO
DECRETO Nº 2182/93.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de
Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - O artigo 1º "caput" do Decreto nº
2182, de 26 de novembro de 1.993, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do inciso I, do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel sem benfeitorias abaixo descrito, situado na zona urbana, que consta pertencer à FEPASA - Ferrovia Paulista S/A e, que se destina a loteamento ou construção de moradias populares, com um total de 4.500,00 metros quadrados, como segue:

- as divisas desta área tem início em um ponto A, afastado 50,00m do eixo da linha férrea em normal ao km 505+368,00m lado esquerdo do sentido crescente da quilometragem; daí segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 25,00m até encontrar o ponto B, afastado 25,00m do eixo da linha férrea em normal ao km 505+368,00m lado esquerdo do sentido crescente da quilometragem; daí faz uma deflexão à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 180,00m, até encontrar o ponto C, afastado 25,00m do eixo da linha férrea em normal ao km 505+188,00m lado esquerdo do sentido crescente da quilometragem; daí faz uma deflexão à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 25,00m até encontrar o ponto D, afastado 50,00m do eixo da linha férrea em normal ao km 505+188,00m; daí faz uma deflexão à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 180,00m, até encontrar o ponto A origem. Confrontando em A-B com a Av. Dom Pedro Segundo Prefeitura Municipal; em B-C e C-D com propriedade da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A e, em D-A com a Av. Dom Pedro Segundo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE MAIO DE 1.994

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL